

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 30 de 09 de Abril de 2024.**

“Dispõe sobre a correção das Taxas de Licença previstas no capítulo II do Código Tributário Municipal – Lei n.413/2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

*Considerando o disposto no art. 93 do Código Tributário Municipal;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizadas as Taxas de Licença no percentual de 4,68 (quatro vírgula sessenta e oito), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*ANTÔNIO TELMO NOIA*  
PREFEITO